

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ELETIVO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PROPOSTAS DE Nº 1504201712292106653 E Nº 1504201712291229611.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMM

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ELETIVO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PROPOSTAS DE Nº 1504201712292106653 E Nº 1504201712291229611.

2. OBJETO

Especificações: Conforme ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3- REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

3.1- Proposta: A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do veículo.

4- FORMA E PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE OBJETOS

Os objetos serão entregues após 30 dias da assinatura do contrato.

5- SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Irineu Virgílio Ribeiro Filho - CPF nº 056.398.412-15, RG: 1836933, Coordenador de Transporte, **Leonilton de Oliveira Pereira**, CPF: 716.767.082-00, RG: 3286034 SSP/PA, Motorista da SMS, **Jorge Otávio de Souza**, CPF: 069.336.372-04, RG: 3286034 SSP/PA, Motorista SMS

6- JUSTIFICATIVA

6.1 Devido a muitos procedimentos serem referenciados em outros municípios regulados, faz-se necessário realização do tratamento deste paciente, para garantir o acesso com qualidade, tenha visto que o **município não possui transportes que supram todas as demandas**, tendo em vista, faz-se necessário a aquisição de **veículos de transporte sanitário eletivo** que possibilite o acesso dos usuários aos procedimentos, afinal saúde é direito de todos e nossa responsabilidade é ofertar serviços de efetividade e qualidade.

7- DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O veículo será entregue mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde SMS/PMM, na sede, no Município de Marabá, na rodovia Transamazônica, s/n Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Município de Marabá/Pará, no horário de expediente das 8 às 14 h, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

7.2. O veículo recusado pela contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da **Notificação da Secretaria**, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução;

7.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

7.4. Todas as despesas relativas à entrega do veículo correrão por conta exclusiva da empresa.

8. GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

8.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por veículo novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior a constante da proposta;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

8.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. O equipamento entregue deverá ser de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato; suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

9.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a indicação de marca/modelo em sua proposta.

9.3. O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

09.4. As despesas com o frete, transporte, e demais custos advindos da entrega do bem nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, correrão por conta da contratada, ficando a cargo da mesma, ainda, as despesas com remoção do veículo caso tenha que ser substituído.

9.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT -

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

9.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características. Marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal, com uso da seguinte. O valor estimado é de **R\$ 190.399,86** (cento e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Nas seguintes dotações: 10.301.0082.1.013 – Infra Estrutura na Área de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva documentação fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Tributos Fiscais, Municipal, Estadual e Federal e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Emitir nota de Empenho;

12.2. Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

12.3. Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada corresponde à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;

12.4. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Acusar o recebimento da nota de empenho;

13.2. Entregar os materiais no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

13.3. Atestar e Garantir a qualidade dos materiais;

13.4. Após a entrega dos materiais, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

13.5. A Empresa contratada também se responsabilizará por danos eventualmente causados.

Viviane Ferreira da Silva
Portaria 086/2018-GP
Coordenador I

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS (MÍNIMAS)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	<p>TRANSPORTE ELETIVO</p> <p>MINIBUS 0km, (do ano de aquisição) adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de mínima 07 pessoas já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 130 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores</p>	02

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383

	telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 75 litros, tração 4x2, à distância entre eixos min. de 3635 mm. Tamanho total de 5.910 na cor branca.	
--	--	--